

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

**REQUERIMENTO Nº , de 2015
(Do Sr. Augusto Coutinho)**

Requer que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito cópias de todos os contratos de patrocínio, apoio e suporte a entidades e eventos feitos pela instituição de fomento desde 2011 a 2015.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informado no sítio eletrônico do BNDES, no âmbito de sua estratégia de comunicação, o BNDES pode conceder patrocínio a projetos culturais que:

- contribuam para a valorização de sua marca;
- divulguem sua atuação, produtos e serviços junto a públicos de interesse e potenciais clientes; e
- contribuam para a ação institucional do BNDES no relacionamento com entes públicos e privados visando à consecução de seus objetivos e metas.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

O sítio do Banco informa, ainda, que não serão objeto de patrocínio, propostas apresentadas por pessoas físicas, incluindo microempreendedores individuais ou empresários individuais, que possuem natureza jurídica de pessoa física; associações de empregados das empresas integrantes do Sistema BNDES, da ativa ou aposentados; entidades político-partidárias; ou entidades religiosas.

A fim de esta CPI possa cumprir sua função fiscalizadora e investigadora dos recursos públicos, faz-se mister que tenhamos acesso a cópias dos contratos de patrocínio firmados pelo BNDES, no intuito de identificar o montante desses patrocínios, as entidades beneficiadas e outras informações julgadas úteis e pertinentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2015.

Dep. Augusto Coutinho
Solidariedade/PE